

TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 047/2019

Contratação de empresa para o fornecimento em pedido único de material de expediente, com critérios de sustentabilidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste termo de referência, para atender o SEBRAE/RO.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento em pedido único de material de expediente, com critérios de sustentabilidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste termo de referência, para atender o SEBRAE/RO.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contratação objeto deste Termo de Referência se enquadra no Art. 9 inciso I, combinado com Art. 6 inciso II, do RLCSS - Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela CDN nº 213/2011.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica e fiscal da empresa.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 As quantidades indicadas deverão ser solicitadas em pedido ÚNICO pelo SEBRAE/RO:

Lote 2			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. Total
01	Laço para presente pronto 23x44cm, pacote com 10 unidades. Ref.: Gala, equivalente ou de melhor qualidade.	Pcte.	50
02	Saco para presente metalizado 25x37cm sortidos e decorados. Pacote com 50 unidades. Ref.: Cromus, equivalente ou de melhor qualidade.	Pcte.	5
03	Saco para presente metalizado 15x22cm sortidos e decorados. Pacote com 50 unidades. Ref.: Cromus, equivalente ou de melhor qualidade.	Pcte.	5

Lote 3

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. Total
01	Fita Gomada em papel Kraft, com reforço. Composta por 3 fios de nylon para empacotamento. Produzidas em papel Kraft natural em 80g com cola vegetal. Com largura de 80mm.	Kg.	100



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 047/2019

		Imagen Ilustrativa.			
02	Filme stretch de polietileno linear para envolvimento de pallet e encomendas com máquina automática e manual. Formato em rolo em tubo de papelão. Medidas L X C: 50cm x 200m. 		Rolo	25	

Observações: as referências utilizadas nos itens estão de acordo com: (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).

5. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

- 5.1** Os produtos serão solicitados em pedido ÚNICO da CONTRATANTE, formulada através de Ordem de Fornecimento antecipada, enviada por email, e deverá ser entregue na Sede do SEBRAE/RO em seu respectivo endereço: Av Campos Sales, 3421 – Bairro Olaria – Porto Velho/RO;
- 5.2** Após assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá atender aos pedidos de fornecimento efetuados pela CONTRATANTE conforme abaixo:
 - 5.2.1** O prazo de entrega do pedido será de até 30 (dias) corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, respeitando o seguinte horário das 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min;
 - 5.2.2** CONTRATADA deverá efetuar a entrega total dos produtos em pedido ÚNICO efetuado pela CONTRATANTE.

5.3 DO RECEBIMENTO:

- 5.3.1** O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado no ato da entrega pela Unidade de Gestão Administrativa – UGA, oportunidade em que se observará apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Ordem de fornecimento/nota fiscal;
- 5.3.2** O recebimento definitivo se dará no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório, pela Unidade de Gestão Administrativa – UGA, após a verificação da qualidade e quantidade do material;
- 5.3.3** O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;
- 5.3.4** Conforme disciplinado nos artigos 12 a 17 da Lei n.º 8.078/90, o aceite/aprovação do(s) produto(s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por defeitos ou vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da mesma lei.

6. DA GARANTIA DO PRODUTO E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Os serviços deverão ser garantidos conforme suas características citadas nos itens 04 e 05 deste Termo de Referencia, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra possíveis defeitos quanto ao funcionamento.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1** Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 7.1.2** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 7.1.3** O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas durante o processo de cotação, preservando-se inclusive a marca;
- 7.1.4** Fornecer produtos de boa qualidade, devidamente lacrados, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;
- 7.1.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, em 10 (dias) corridos, respeitando o seguinte horário das 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, após a comunicação feita pela gestão do Contrato;
- 7.1.6** Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento de comunicado formal, todo e qualquer produto que for entregue fora das especificações e apresentarem problemas durante o prazo de validade;
- 7.1.7** Cumprir com os prazos de entrega das solicitações conforme subitem 6.2.1 desse Termo;
- 7.1.8** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 7.1.9** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.1.10** Responsabilizar-se por todas as despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, fretes, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários a perfeita execução do contrato;
- 7.1.11** É expressamente vedada a CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

7.2 OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO:

- 7.2.1** Designar o gestor do contrato, o qual irá acompanhar avaliar e certificará a qualidade e aceite do objeto contratado;
- 7.2.2** Expedir a ordem de fornecimento e solicitar a entrega dos produtos de acordo com suas necessidades;
- 7.2.3** Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- 7.2.4** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento;
- 7.2.5** Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas no fornecimento do objeto do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 047/2019

- 7.2.6** Comunicar à CONTRATADA quaisquer alterações relativas ao objeto do certame;
- 7.2.7** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 7.2.8** Verificar a documentação apresentada para fins de pagamento;
- 7.2.9** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o devido atesto na nota fiscal pelo gestor do CONTRATO.

8. DO PAGAMENTO

- 08.1** Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a entrega e Aceite Definitivo dos produtos;
- 08.2** Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:
 - Descrição dos produtos fornecidos, quantidade de produtos, preço unitário, preço total e data de emissão;
 - Valor total, com as deduções de impostos devidos;
 - Número do CONTRATO;
 - Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.
- 08.3** As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;
- 08.4** Deverá ser anexada pela CONTRATADA em todas as Notas Fiscais de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos:
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 08.5** Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;
- 08.6** O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuênciam do SEBRAE/RO, assim como não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

10. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 047/2019

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

Glenny Paes Salles
Analista
Unidade de Suporte Operacional - USO

Raimundo Ildomar Brasil de Carvalho
Gerente
Unidade de Suporte Operacional - USO



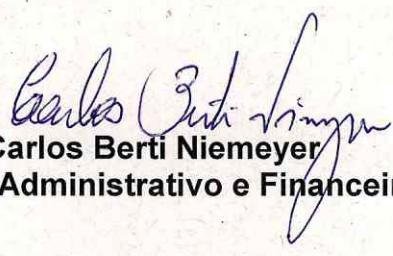
DESPACHO

Considerando o teor dos autos do Processo nº 318/2018 – USO - Pregão Presencial nº 02/2019, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, para atender o SEBRAE/RO, com critérios de sustentabilidade;

Conforme a Ata nº 02/2019, onde registra a Comissão de Licitação Permanente – CPL, que os LOTES 02 e 03 do certame foram declarados DESERTOS;

Determina-se a realização de Contratação Direta para os LOTES 02 e 03, referente ao fornecimento de material de expediente, para atender o SEBRAE/RO, com critérios de sustentabilidade;

Porto Velho/RO, 31/01/2019.



Carlos Berti Niemeyer
Diretor Administrativo e Financeiro